



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 022,

DE 14 DE MARÇO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT
E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 995 de 08 de Dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 54.420,64 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais com sessenta e quatro centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Operação Especial 0003 – REST. DE SALDOS DE TRANSERÊNCIAS RECEBIDOS DA UNIÃO.

4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (3864) R\$ 14.739,81

4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (3866) R\$ 18.896,05

4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (3868) R\$ 8.784,78

ÓRGÃO 07 – SEC. DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Atividade 2708 – MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7025) R\$ 30.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo o excesso de arrecadação e o superávit:

SUPERÁVIT.....	R\$	53.703,89
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	R\$	716,75

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Lucas Krenzell De Souza Mendes

Secretário Municipal da Administração e Fazenda